



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XV - Nº. 3023 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2015

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 6.527 DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a conversão das vantagens individuais e gratificações incorporadas à remuneração do servidor efetivo da Câmara Municipal de Natal, pelo exercício de cargos e desempenho de funções comissionados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), quando de sua passagem para inatividade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Converte em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), todas as vantagens individuais e gratificações legalmente incorporadas à remuneração do Servidor da Câmara Municipal, pelo exercício de cargos e desempenho de funções comissionadas, quando de sua passagem para inatividade.

§ 1º - Havendo mais de uma vantagem individual ou gratificação incorporada à remuneração do Servidor da Câmara Municipal de Natal, nos termos do caput, serão somados os valores nominais das incorporações e transformadas em uma única Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

§ 2º - A Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) será incluída aos proventos de inatividade do Servidor da Câmara Municipal de Natal e é reajustada pelo mesmo índice da revisão geral do funcionalismo do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 07 de maio de 2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

*DECRETO Nº. 10.670 DE 24 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta a Lei Municipal nº. 0256, de 10 de junho de 2008, que proíbe o trânsito de caminhões nas ruas de tráfego intenso do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do artigo 55, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que compete ao município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito em suas vias, bem como planejar e implantar medidas de redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, nos termos dos incisos II e XVI do artigo 24 da Lei Federal nº9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 0256, de 10 de junho de 2008, que proíbe o trânsito de caminhões nas ruas de tráfego intenso do Município de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual em vias arteriais do município que hoje se encontram com tráfego intenso;

DECRETA:

Art. 1º – Fica proibido o trânsito, a parada e o estacionamento de veículos pesados e caminhões que tenham peso superior a 05 (cinco) toneladas, no período compreendido entre 05h00 e 20h00, de segunda-feira a sexta-feira, nas avenidas Senador Salgado Filho/ Hermes da Fonseca, avenida Prudente de Moraes, avenida Bernardo Vieira, avenida Coronel Estevam e avenida Rio Branco.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU responsável pela fiscalização.

Art. 2º – Ficam excluídos das restrições previstas no artigo 1º deste Decreto os Veículos Urbanos de Carga – VUC.

Art. 3º – Ficam excetuados das restrições previstas no artigo 1º desde Decreto, os caminhões que prestem os seguintes serviços:

I – De urgência;

II – De transportes de produtos perecíveis;

III – De prestação de serviços públicos essenciais;

IV – Que prestem outros serviços de âmbito local, elencados no parágrafo 5º deste artigo.

§ 1º – Para fins deste Decreto entende-se por veículos de urgência, os destinados ao socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e ambulância, desde que estejam devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente (artigo 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

§ 2º – Os veículos elencados nos incisos II, III e IV desde artigo só poderão trafegar pelas vias definidas no artigo 1º quando previamente autorizados pela STTU.

§ 3º – Considera-se por produtos perecíveis, para efeitos deste Decreto, todo alimento alterável ou não estável à temperatura ambiente, conforme o disposto a seguir:

a) Ovos em casca ou processados;

b) Crustáceos moluscos e frutos do mar, vivos ou frescos;

c) Carnes, aves, peixes e derivados;

d) Leites in natura e derivados;

e) Leveduras e fermentos;

f) Frutas, legumes, e cogumelos frescos ou crus, processados ou não;

g) Todos os alimentos que necessitem estar obrigatoriamente em temperaturas estabelecidas por legislação específica.

§ 4º – Considera-se, para efeitos deste Decreto, por prestação de serviços essenciais:

a) Coleta de resíduos sólidos, seja por empresa pública ou privada;

b) Limpeza de galeria de águas pluviais;

c) Conservação de guias e sarjetas;

d) Poda ou remoção de árvores;

e) Lavagem, varrição e higiene de logradouros públicos;

f) Conservação de praças e canteiros;

g) Retirada de mudanças de moradores de rua;

h) Operação tapa-buracos;

i) Pintura antipichação;

j) Controle de zoonoses;

k) Transporte de material imunológico, vacinas e kits para sorologia;

l) Manutenção da rede de energia elétrica;

m) Manutenção da rede de iluminação pública;

n) Manutenção na rede de águas e esgotos;

o) Manutenção na rede de telecomunicações;

p) Manutenção na rede de gás combustível canalizado;

q) Manutenção da sinalização viária;

r) Correios;

s) Outros correlatos e afins.

§ 5º – Considera-se, para efeitos deste Decreto, outros serviços de âmbito local:

a) Cobertura jornalística;

b) Transporte de gases hospitalares;

c) Transporte de gás GLP;

d) Serviço de socorro mecânico de emergência (guincho);

e) Caminhões de concretagem e concretagem-bomba;

f) Caminhões de mudança.

Art. 4º – A STTU definirá, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, através de Portaria, o modelo de Autorização de Tráfego Especial, o qual o condutor do veículo deverá portar durante o tráfego nas vias.

Parágrafo único – Caso o condutor não possua no momento de abordagem da fiscalização a Autorização de Tráfego Especial, este será autuado de acordo com a penalidade correspondente prevista no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.509, de 23 de setembro de 1997).

Art. 5º – Os veículos dispostos no artigo 2º, e nos incisos II, III e IV do artigo 3º deste Decreto devem observar os seguintes limites:

I – 08 (oito) toneladas;

II – Largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);

III – Comprimento máximo de 7 m (sete metros).

Parágrafo único – Entende-se por comprimento total a medida do para-choque dianteiro ao para-choque traseiro, e por largura total a medição no ponto mais largo do conjunto veículo/ carroceria. Não são considerados os acessórios tais como espelhos, engates para reboque, batentes de borracha, ou fechaduras, que eventualmente excedam as dimensões da cabine ou da carroceria, tanto na largura quanto no comprimento.

Art. 6º – O sistema de transporte público de passageiros, municipal e intermunicipal, está dispensado das restrições previstas neste Decreto.

Art. 7º – As empresas que utilizam veículos enquadrados neste Decreto terão 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação, para se adequar as normas aqui estabelecidas.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 24 de abril de 2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

*Replicado por incorreção

DECRETO Nº. 10.690, DE 07 DE MAIO DE 2015

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 104.890,89 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 6.514 de 21 de janeiro de 2015 tendo em vista o que consta do Processo nº 021573/2015-73, aprovado em “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de maio de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 104.890,89 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa reais, e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, destinado à infraestrutura escolar, equipamentos e mobiliários – PROINFÂNCIA - PAC, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 104.890,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Planejamento

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.365.001.2.185	Manutenção da Educação Infantil	4.4.90.52	185	104.890,89
TOTAL				104.890,89

DECRETO Nº 10.691, DE 07 DE MAIO DE 2015

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 1.680.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.514 de 21 de janeiro de 2015 tendo em vista o que consta do Processo nº 021509/2015-92, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 07 de maio de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme Memorando nº 001-DEPOR/SEMPA, de 16 de abril de 2015, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IRRF sobre Rendimentos do Trabalho R\$ 568.287,00

ITIV R\$ 1.111.713,00

TOTAL R\$ 1.680.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Planejamento

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	3.3.90.39	111	1.680.000,00
TOTAL				1.680.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 10.606, de 23 de janeiro de 2015 – Programação Financeira 2015, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 021573/2015-73, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 07 de maio de 2015,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2015, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Educação – SME;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 07 de maio de 2015.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária Municipal de Planejamento

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA - Controlador-Geral do Município

D-10.690

Tipo	Incorporação
Unidade	15.101
Orçamentária	SME
Anexo	I – Manutenção
Fonte	185
Meses	
Maio	104.890,89
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	104.890,89

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 10.606, de 23 de janeiro de 2015 – Programação Financeira 2015, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 021509/2015-92, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 07 de maio de 2015,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2015, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 07 de maio de 2015.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária Municipal de Planejamento

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA - Controlador-Geral do Município

D-10.691

Tipo	Incorporação
Unidade	24.101
Orçamentária	SEMAD
Anexo	I – Manutenção
Fonte	111
Meses	
Maio	1.680.000,00
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.680.000,00

PORTARIA Nº. 718/2015-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 211/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FERNANDO BEZERRIL DE ARAÚJO, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Turismo, símbolo DG, da Secretária Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 719/2015-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 211/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS FREDERICO QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.416, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 722/2015-A.P., 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 212/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Controladoria-Geral do Município - CGM.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Controlador Geral Adjunto do Município	DGA	LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA
Chefe da 3ª Divisão de Controle Interno	CS	DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA
Controlador Geral do Município	DGA	BRENO PEREIRA DAHAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 723/2015-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 212/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Controladoria-Geral do Município - CGM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Contador Geral do Município	DGA	LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral Adjunto do Município	DGA	DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA
Chefe da 3ª Divisão de Controle Interno	CS	ROBERTO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA LIMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 721/2015-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 361/2015-SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 708/2015-A.P., de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de maio de 2015, referente a nomeação do servidor PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES.

ONDE SE LÊ: Chefe da Assessoria Jurídica - DD

LEIA-SE: Chefe da Assessoria Técnica - DD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 720/2015-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 361/2015-SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 707/2015-A.P., de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de maio de 2015, referente à exoneração de cargo em comissão de LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MARQUES.

ONDE SE LÊ: Chefe da Assessoria Jurídica - DD

LEIA-SE: Chefe da Assessoria Técnica - DD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 716/2015-A.P., 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 210/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica	CS	MICHELLE SILVA NUNES
Chefe do Setor de Gestão de Materiais	CS	JORGE PATRÍCIO DA SILVA
Diretora do Distrito Sanitário Sul	DD	MARIA CRISTINA SOUTO
Chefe do Setor de Planejamento à Saúde do Distrito Sul	CS	SILVIA MARIA TAVARES DE SOUTO BASÍLIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 717/2015-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 210/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica	CS	JORGE PATRÍCIO DA SILVA
Chefe do Setor de Gestão de Materiais	CS	CARLOS FRANK PRUDÊNCIO BEZERRA
Diretor do Distrito Sanitário Sul	DD	SILVIA MARIA TAVARES DE SOUTO BASÍLIO
Chefe do Setor de Ações Programáticas em Saúde	CS	ANA PAULA QUEIROZ DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015-SMG

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Numero do Processo: 019813/2015-70

Nome do Credor: TOYOLEX AUTOS LTDA - CNPJ: 07.234.453/0005-55

Endereço: Av. Salgado Filho, nº 3.600 – Candelária – Natal/RN – CEP: 59.066-800

Objetivo: Pagamento do serviço de revisão do veículo Hilux SW4 4x2 SR A/AT FFFVL4 Marca: Toyota 2TR-FFV – Placa: OWA 4493.

Classificação da despesa: Atividade: 2022

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – 16

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 39 - Fonte: 111

Valor: R\$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais)

Natal, 07 de maio de 2015

RECONHECIMENTO Francisco Guilherme de Araújo Freire – Diretor do Departamento de Administração e Finanças/SMG

RATIFICAÇÃO: Jonny Araújo das Costa – Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015-SMG

Processo nº 012204/2015-90

Nome do Credor: FLORICULTURA QUATRO ESTAÇÕES E COMERCIO - CNPJ: 05.555.203/0001-68

Endereço: Rua Açu, nº 694, Lateral p/ Afonso Pena, nº 691 A – Tirol – Natal/RN

Objeto: O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos florais de mesa e chão, buquet de flores e coroa feitos com flores naturais.

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial do Município-DOM com término em 31/12/2015.

Valor Estimado: R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais);

Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Contratante: Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Governo

Contratada: Flavia Sebanize Bezerra Lopes – Representante Legal

Natal, 07 de maio de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 737/2015-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 000427/2007-02 e;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, por todos termos e fundamentos, o Despacho exarado pela Assessoria Jurídica da SEMAD, pelas razões aduzidas. E, considerando o indeferimento do recurso da servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO, matrícula nº 04.850-0, DECIDIR pela finalização do processo administrativo, e exaurimento da instância administrativa, tendo o Município de Natal ofertado a servidora o direito à ampla defesa e contraditório, obedecido o devido processo legal administrativo, nos termos da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - MANTER a Deliberação da 2ª Câmara da CARPA (fls. 64), que opinou pela retificação do adicional por tempo de serviço, para que incida unicamente sobre o vencimento-base, atendendo as normas do art. 155, §2º da Lei nº 1.517/65, art. 16, da Lei nº 4.108/92, art. 12, §6º, da Lei Complementar nº 020/99 e art. 10, da Lei Complementar 119/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 736/2015-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 000341/2007-71 e;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, por todos termos e fundamentos, o Despacho exarado pela Assessoria Jurídica da SEMAD, pelas razões aduzidas. E, considerando o indeferimento do recurso da servidora MARLETE FURTADO PINHEIRO DO CARMO, matrícula nº 08.025-0, DECIDIR pela finalização do processo administrativo, e exaurimento da instância administrativa, tendo o Município de Natal ofertado a servidora o direito à ampla defesa e contraditório, obedecido o devido processo legal administrativo, nos termos da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - MANTER a Deliberação da 2ª Câmara da CARPA (fls. 82), que opinou pela retificação do adicional por tempo de serviço, para que incida unicamente sobre o vencimento-base, atendendo as normas do art. 155, §2º da Lei nº 1.517/65, art. 16, da Lei nº 4.108/92, art. 12, §6º, da Lei Complementar nº 020/99 e art. 10, da Lei Complementar 119/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 735/2015-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 000434/2007-04 e;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, por todos termos e fundamentos, o Despacho exarado pela Assessoria Jurídica da SEMAD, pelas razões aduzidas. E, considerando o indeferimento do recurso do servidor NELSON DA SILVA, matrícula nº 04.896-8, DECIDIR pela finalização do processo administrativo, e exaurimento da instância administrativa, tendo o Município de Natal ofertado ao servidor o direito à ampla defesa e contraditório, obedecido o devido processo legal administrativo, nos termos da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - MANTER a Deliberação da 2ª Câmara da CARPA (fls. 57), que opinou pela retificação do adicional por tempo de serviço, para que incida unicamente sobre o vencimento-base, atendendo as normas do art. 155, §2º da Lei nº 1.517/65, art. 16, da Lei nº 4.108/92, art. 12, §6º, da Lei Complementar nº 020/99 e art. 10, da Lei Complementar 119/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 733/2015-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 000406/2007-89, e;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, por todos termos e fundamentos, o Despacho exarado pela Assessoria Jurídica da SEMAD, pelas razões aduzidas. E, considerando o indeferimento do recurso da servidora MAGDA BOTELHO MEDEIROS ALFF, matrícula nº 05.771-1, DECIDIR pela finalização do processo administrativo, e exaurimento da instância administrativa, tendo o Município de Natal ofertado ao servidor o direito à ampla defesa e contraditório, obedecido o devido processo legal administrativo, nos termos da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - MANTER a Deliberação da 2ª Câmara da CARPA (fls. 66), que opinou pela retificação do adicional por tempo de serviço, para que incida unicamente sobre o vencimento-base, atendendo as normas do art. 155, §2º da Lei nº 1.517/65, art. 16, da Lei nº 4.108/92, art. 12, §6º, da Lei Complementar nº 020/99 e art. 10, da Lei Complementar 119/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 732/2015-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 000368/2007-64, e;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, por todos termos e fundamentos, o Despacho exarado pela Assessoria Jurídica da SEMAD, pelas razões aduzidas. E, considerando o indeferimento do recurso do servidor JANILDO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 05.138-1, DECIDIR pela finalização do processo administrativo, e exaurimento da instância administrativa, tendo o Município de Natal ofertado ao servidor o direito à ampla defesa e contraditório, obedecido o devido processo legal administrativo, nos termos da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - MANTER a Deliberação da 2ª Câmara da CARPA (fls. 78), que opinou pela retificação do adicional por tempo de serviço, para que incida unicamente sobre o vencimento-base, atendendo as normas do art. 155, §2º da Lei nº 1.517/65, art. 16, da Lei nº 4.108/92, art. 12, §6º, da Lei Complementar nº 020/99 e art. 10, da Lei Complementar 119/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 731/2015-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 000418/2007-11, e;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, por todos termos e fundamentos, o Despacho exarado pela Assessoria Jurídica da SEMAD, pelas razões aduzidas. E, considerando o indeferimento do recurso da servidora ELIANA RENOATO DE LIMA, matrícula nº 03.921-7, DECIDIR pela finalização do processo administrativo, e exaurimento da instância administrativa, tendo o Município de Natal ofertado a servidora o direito à ampla defesa e contraditório, obedecido o devido processo legal administrativo, nos termos da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - MANTER a Deliberação da 2ª Câmara da CARPA (fls. 66), que opinou pela retificação do adicional por tempo de serviço, para que incida unicamente sobre o vencimento-base, atendendo as normas do art. 155, §2º da Lei nº 1.517/65, art. 16, da Lei nº 4.108/92, art. 12, §6º, da Lei Complementar nº 020/99 e art. 10, da Lei Complementar 119/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 730/2015-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 000348/2007-93, e;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, por todos termos e fundamentos, o Despacho exarado pela Assessoria Jurídica da SEMAD, pelas razões aduzidas. E, considerando o indeferimento do recurso do servidor CARLOS ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 04.997-2, DECIDIR pela finalização do processo administrativo, e exaurimento da instância administrativa, tendo o Município de Natal ofertado ao servidor o direito à ampla defesa e contraditório, obedecido o devido processo legal administrativo, nos termos da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - MANTER a Deliberação da 2ª Câmara da CARPA (fls. 93), que opinou pela retificação do adicional por tempo de serviço, para que incida unicamente sobre o vencimento-base, atendendo as normas do art. 155, §2º da Lei nº 1.517/65, art. 16, da Lei nº 4.108/92, art. 12, §6º, da Lei Complementar nº 020/99 e art. 10, da Lei Complementar 119/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 729/2015-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 020054/2015-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ABELÍRIO AUGUSTO R. VALE, matrícula nº. 68.765-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotado na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2014/2015, no período de 23 de abril à 22 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 23 de abril de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 725/2015-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 019982/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora BRUNA ISABEL RAMALHO, matrícula nº. 68.462-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Capacitação de Eventos, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2014/2015, no período de 04 de maio à 02 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 04 de maio de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 722/2015-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 020055/2015-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JANAINÉ DOMINGOS MENDES, matrícula nº. 69.290-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2014/2015, no período de 01 à 30 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 721/2015-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 018960/2015-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARCIA PRISCILA V. DA SILVA, matrícula nº 66.141-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2014/2015, no período de 01 à 30 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de maio de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 715/2015-GS/SEMAD, 30 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 004478/2015-13, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor GENÁRIO DANTAS FILHO, matrícula nº.43.724-7, ocupante do cargo GASG, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº 1813/2013 de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 700/2015-GS/SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 001195/2015-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MAYARA NICOLLE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 66.291-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Cultura- SECULT, referente ao exercício 2014/2015, no período de 19 de fevereiro à 20 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19 de fevereiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 682/2015-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 019096/2015-86, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON, conforme o quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
MARÍLIA BRENNAND MENEZES	65.523-0	Chefe do Setor de Fiscalização	CS	2014/ 2015	01 à 30.05.2015
BRUNA TAINÁ V. DE SOUZA	66.182-0	Encarregado de Serviço	ES	2014/ 2015	01 à 30.05.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 600/2015-GS/SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 12283/2015-39, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor STANLEY LUCIANO DA SILVA, matrícula nº. 66.467-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de projetos e Infraestrutura, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2013/2014, no período de 15 de maio à 13 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 742/2015-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 020474/2015-74, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLEONICE DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº. 08.438-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência à Melhor Idade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2014/2015, no período de 02 à 31 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de maio de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão Presencial/Online de veículos, sucatas e materiais inservíveis do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11. O leilão será realizado no dia 27/05/2015 às 14:300 horas, no SALÃO DE EVENTOS CUXÁ, HOTEL MAINE, RUA DA SAUDADE 1713, BAIRRO: LAGOA NOVA, NATAL - RN. informações e edital estarão disponíveis no site: <http://www.lancecertoleiloes.com.br/>, ou através dos telefones (84) 9861-3337; (84) 9171-6264 e email: franciscodoego@gmail.com

LUIZ TAVARES DE SOUZA NETO – Presidente da Comissão Especial de Leilão/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 172/2015-GS/SMS DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 2757/2015-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE PATRÍCIO DA SILVA, matrícula 69.247-6, acompanhar e fiscalizar como gestor do contrato do abaixo.

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - Contrato nº 068/2015

-DROGAFONTE LTDA - Contrato nº 070/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 173/2015-GS/SMS DE 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 2784/2015-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Contratualização firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde Natal e a EBSERH/Maternidade Escola Januário Cicco.

-Camila de Medeiros Costa - Representante da SMS

-Joana Darc Leite - Representante da SMS

-Renata Silva Santos - Representante da SMS

-Maria da Guia de Medeiros Garcia - Representante da MEJC

- Djailde de Macedo Pinheiro Jerônimo - Representante da MEJC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015

Fundamento Legal: artigo 15, II, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico acostado aos autos do Processo nº 016178/2015-79

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

Objeto: contratação de espaço físico/Hotel especializada na prestação de serviço (Congresso, Seminários, Cursos, Oficiais) que possa coordenar administrativo e operacionalmente os eventos dispostos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN Dotação orçamentária:

Unidade: 20.149

Projeto/Atividade nº. 10.302.001.2-414

Projeto/Atividade nº. 10.122.051.2-448

Projeto/Atividade nº. 10.128.051.2-438

Projeto/Atividade nº. 10.302.051.2-441

Projeto/Atividade nº. 10.305.051.2-450

Projeto/Atividade nº. 10.305.051.2-444

Projeto/Atividade nº. 10.302.051.2-411

Elemento de despesa: 33.90-39 - Fontes: 183 / 111

Valor Total: R\$ 234.740,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais)

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2015

Data: Natal, 05 de maio de 2015.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca-Contratante

Andrew Henrique de Oliveira Gosson-Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA

PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o(s)

Dia(s) 19 de Maio a partir das 08:00h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº.: 2012.027348-3 - SEMUT - Recorrente: Hotel Vila do Mar Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº.: 186/2014 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.

Processo nº.: 2012.018722-6 - SEMUT - Recorrente: Djanilton Macedo Mafra – Advogados: Cristiano Luiz Barros F. da Fonseca e Outros. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº.: 187/2014 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de maio de 2015.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE: ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO que na pauta de julgamento prevista para o dia 13 de maio de 2015, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:
Processo nº 2012.012884-0 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Processo nº 2012.001145-4 – PAULO MARTINS DE AMORIM
Processo nº 2012.019401-0 – JOSÉ LUIZ PISANO
Processo nº 2012.006681-0 – B & F LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA
Processo nº 2012.028207-5 – ALVARO VEICULOS LTDA EPP
Processo nº 2012.028209-1 – ALGARVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo nº 2012.011656-6 – ASPER – ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO
Processo nº 2013.006877-7 – OPUS GESTÃO DE ENTRETENIMENTO LTDA
Processo nº 2013.007526-9 – OPUS GESTÃO DE ENTRETENIMENTO LTDA
Processo nº 2013.032734-3 – OPUS GESTÃO DE ENTRETENIMENTO LTDA
Processo nº 2012.026070-5 – ALEX M TAVARES DANTAS
Processo nº 2012.025877-8 – SUPORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Processo nº 2012.025876-0 – SUPORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Processo nº 2012.025875-1 – SUPORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Processo nº 2012.023493-3 – MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)
Processo nº 2012.009573-9 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUDWING VAN BEETHOVEN
Processo nº 2012.015074-8 – CEAME CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA

Nota: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 7 de maio de 2015.
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO - Presidente da JIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 101/2015-GS/SEMTAS, DE 07 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor ISAAC CÉZAR MACIEL DE ARAÚJO NUNES, Matrícula nº 71.439-9, como Fiscal/Gestor dos Contratos: nº 56/2013, nº 57/2013 e nº 58/2013, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e as empresas LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA; SANTOS E FERNANDES LTDA – EPP e 3 A LOCAÇÕES LTDA, em substituição da Portaria: nº 54/2015 que nomeou como Fiscal/Gestora IRINEIDE COSME DE LIMA, Matrícula nº 65.858-8, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objetos dos Contratos, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas CONTRATADAS, durante o prazo de vigência dos Contratos, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADAS;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADAS às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar às CONTRATADAS ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução dos Contratos, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADAS, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto das CONTRATADAS, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os Contratos;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas aos Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal, 07 de maio de 2015

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 060368/2014-42

Nome do credor: MARIA APARECIDA CAVALCANTE - CPF: 672.888.204-91

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 18.149;

Projeto/Atividade: 08.242.052.2-355 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;

Elemento de Despesas: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte: 184; Anexo: VII; Cod.: 1464;

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do serviço de RESIDÊNCIA INCLUSIVA localizado na Rua Raimundo Chaves, nº 1004, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-300 no período de 01/04/2015 a 31/03/2016.

Natal/RN, 30 de março de 2015.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 08/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015 - SEMUL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93, as servidoras ANA CLÁUDIA AGUIAR MENDES DA SILVA, Matrícula 67.456-7 como Gestora e KELLY ROBERTA LIMA NÓGIMO, Matrícula 69.758-3, como Fiscal dos contratos de prestação de serviços abaixo discriminados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL:

-FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RN – Contrato nº 07/2014 (Processo nº. 054138/2013-63-Pregão Eletrônico nº. 18001/2014);

-AJE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL-EIRELI – Contrato nº 11/2014 (Processo nº 000222/2014-48-Pregão Eletrônico nº. 18010/2014);

-SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO de Natal-SETURN – Contrato nº 11660 (Processo nº. 048016/2014-19).

-PEDRO PAULO DA SILVA JÚNIOR-ME – Contrato nº 07/2015 (Processo nº. 012621/2015-32).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogada as publicações em contrário.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 026/2015 - GS/STTU DE 07 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 51, da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual; o art. 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 10 de junho de 2005, combinado com o §1º, do art. 2º do Decreto nº. 7.847, de 02 de janeiro de 2006, em sua redação atual; Decreto nº. 7.847, de 25 de Janeiro de 2006; Decreto nº 8.029, de 11 de outubro de 2006, Decreto nº 8.087, de 26 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 10.427, de 29 de agosto de 2014, em sua redação atual, bem como em observância pelo art. 3º, inciso IV, da Lei federal nº. 10.520/2002, com suas respectivas atualizações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – CPL/STTU os seguintes servidores:

I – Como Membros Titulares:

Josemar Tavares Câmara Júnior, matrícula: 43.152-4 (Presidente);

Walter Alves de Lima Filho, matrícula: 65.535-0 (membro);

Marielly Christiane Gadêlha Rêgo, matrícula: 66.301-8 (membro);

Miguel Ângelo da Silva – matrícula: 27.123-3(membro);

José Rogério da Silva Leite, matrícula: 00.105-8;

II - Como Secretário:

Leonardo da Silveira Lucena – matrícula: 43.122-2;

III – Como Membros Suplentes:

Jaime David Balderrama Hurtado, matrícula: 65.518-0;

Gabriel Silva Freitas Galvão, matrícula: 65.781-6;

Art.2º - Designar como Pregoeiro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU o senhor Josemar Tavares Câmara Júnior e os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio:

I – Como Membros Titulares:

Walter Alves de Lima Filho, matrícula: 65.535-0;
 Marielly Christiane Gadêlha Rêgo, matrícula: 66.301-8;
 Miguel Ângelo da Silva – matrícula: 27.123-3;
 José Rogério da Silva Leite, matrícula: 00.105-8.

II – Como Membros Suplentes:

Jaime David Balderrama Hurtado, matrícula: 65.518-0;
 Gabriel Silva Freitas Galvão, matrícula: 65.781-6.

Art.3º - Designar o servidor Walter Alves de Lima Filho, matrícula 65.535-0, para substituir o Pregoeiro nos casos de afastamento ou impedimento deste.

Art.4º - Distribuídos os procedimentos licitatórios para a Comissão Permanente de Licitação – CPL/STTU, essa decidirá a modalidade licitatória a ser praticada, observando o planejamento interno da STTU, termo de referência ou projeto básico e orientações da autoridade superior.

Art.5º - Caberá a CPL/STTU a gestão do sistema de Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, em atendimento ao disposto na Portaria 058/2009-STTU/GS de 1º de abril de 2009.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – CPL/STTU terão mandato de um (01) ano.

Art. 7º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal terão mandato coincidente com a CPL/STTU.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 072/2014-GS/STTU de 03 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de setembro de 2014.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO NO 018092/2015-81

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico

NOME DO CREDOR: Saralux e Comercio de Material de Construção - LTDA - CNPJ: 40.760.241/00011-53

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto/Atividade: 15.122.1.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, Sub Elemento 26, Anexo I – Fonte 111

Valor: R\$ 2.367,10 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

ORDENADOR DA DESPESA: Elequicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 07 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação da STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira, telefone (84) 3232-9125, nesta Capital, torna público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos somente serão disponibilizados por meio eletrônico, devendo os interessados, informarem o endereço eletrônico (e.mail) ou dispor de mídia eletrônica (pen-drive, CD, DVD) para que seja fornecido pelo Setor de Licitação, Convênios e Contratos da SEMOB, no referido endereço, no horário 08h00min às 14h00min, ou solicitar pelo e-mail: cpl.semob@natal.mn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação contidas na Lei 8.666/93 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão. Está prevista para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
011164/2015-69	PREGÃO PRESENCIAL 003/2015	Aquisição de tinta esmalte sintético, produto líquido, viscoso que, após aplicação sob a forma de camada a um substrato, se converte em filme sólido, podendo ser diluída em solvente além de misturada a outros componentes para fins específicos.	22/ maio / 2015	09:30

Natal/RN, 07 de maio de 2015.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da CPL/STTU.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

PROCESSO Nº 011111/2015-48

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos de radiocomunicação.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira, telefone (84) 3232-9125, nesta Capital, torna público que em razão de impugnação ao edital o certame acima identificado com data de abertura marcada para o dia 11.05.2015, às 09h30min, está SUSPENSO. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 07 de maio de 2015.

Josemar Tavares Câmara Junior – Presidente da CPL/STTU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Designar os membros do Núcleo de Planejamento Estratégico da Guarda Municipal de Natal. O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, resolve:

Art. 1º - Designar os Guardas Municipais abaixo relacionados, para compor como membros o Núcleo de Planejamento Estratégico.

Matrícula	Nome	Função
17.362-2	Geraldo de Macêdo Maia	2º Supervisor
11.259-3	Elson da Silva Rodrigues	CGA
12.258-1	Edivan Bezerra Costa	Agente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2015.

Natal, 07 de maio de 2015.

OSÓRIO JÁCOME XAVIER DE MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº. 23/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Portaria de nº 029/2013, de 01 de Julho de 2013, publicada no DOM em 10 de Julho de 2013, que trata da fiscalização do Contrato de prestação de serviços de Vigilância Armada, o senhor ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR, Secretário de Serviços Urbanos, como gestor do referido contrato, pela servidora KELSE BRENA FERNANDES DA SILVA, Diretora do Departamento de Iluminação Pública, para exercer a mesma função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Abril de 2015.

Natal, 07 de Maio de 2015.

Antônio Fernandes de Carvalho Júnior

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

PORTARIA Nº. 24/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Portaria de nº 015/2013, de 18 de Abril de 2013, publicada no DOM em 23 de Abril de 2013, que trata da fiscalização do Contrato de prestação de serviços de apoio como gestor do referido contrato, pela servidora KELSE BRENA FERNANDES DA SILVA, Diretora do Departamento de Iluminação Pública, para exercer a mesma função. operacional em manutenção elétrica, o senhor ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR, Secretário de Serviços Urbanos,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Abril de 2015.

Natal, 07 de Maio de 2015.

Antônio Fernandes de Carvalho Júnior

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO – ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013-PMP/PE
 PROCESSO LICITATÓRIO: 195/2013

PROCESSO FINANCEIRO: 00000.014486/2015-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento e Eficientização no Parque de Iluminação Pública Município de Natal.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão a Ordem de Serviço.

VALOR R\$: 2.280.300,64 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 15.452.001.2-263 – Manutenção da Iluminação Pública e 15.452.055.1-248 - Serviços de Iluminação Pública.

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.51 - Obras e Instalações

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros - ANEXO: VI - FONTE: 111

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 09 de Abril de 2015.

Contratante: Raniere de Medeiros Barbosa - SEMSUR

Contratado: Roberto Araruna Couceiro - Consórcio ALCCSERV

COMUNICADO Nº 023/2015

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR torna público para conhecimento dos interessados, que as entidades A. R. Targino Gomes – ME (WEB RÁDIO REGITARGINO), o Supermercado Vale do Pitimbu Ltda, a Academia Kfitness, a Pastoral de Esportes da Igreja Católica Santa Clara e o Sr. Genival Neves dos Santos, resolvem fazer adoção do equipamento público denominado Praça Juscelino Kubitschek, localizada na Rua Esc. Humberto de Campos / Rua Pte. Juscelino Kubitschek com Rua Esc. Lúcio Cardoso, sem número, no bairro de Pitimbu, nesta Capital, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.018139/2015-14, de 15/04/15 e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009. Natal, 07 de maio de 2015.

Antônio Fernandes de Carvalho Júnior - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**LICENÇA AMBIENTAL**

WALLACE SANTOS PEREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.771/0001-45, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu a SEMURB em 16/03/2011, através do Processo Administrativo nº 015430/2011-07, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de uma GRÁFICA, com área construída de 167,62 m² em um terreno de 201,95 m², situado na Rua Presidente Gonçalves nº 533, Alecrim Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2015**

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 00000.012927/2015-99

NOME DO CREDOR: MARIA DE FATIMA DE ARÚJO SILVA – ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60

OBJETO: Aquisição de camisas para o evento da semana da água

VALOR : R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.541.051.2-685 – Educação Sanitária e Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO: 85– Confeccção de banners, camisetas, bonés e afins

Natal, 06 de maio de 2015.

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO: CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO - Diretor-Presidente

*Republicação por Incorreção

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 088/2015 - FUNCARTE, 07 DE MAIO DE 2015.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Antônio Porfírio Batista, matrícula nº 69.719-2, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 039/2015, firmado entre a Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e Zilmar Rodrigues de Souza, referente ao processo administrativo nº 004557/2015-16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 07 de Maio de 2015.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes

PORTARIA Nº 089/2015 - FUNCARTE, 07 DE MAIO DE 2015.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Antônio Porfírio Batista, matrícula nº 69.719-2, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 039/2015, firmado entre a Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e Durval Muniz de Albuquerque, referente ao processo administrativo nº 004561/2015-84.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 07 de Maio de 2015.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no do art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 00000.057714/2014-13

OBJETIVO: A contratação dos serviços de fornecimento de área de destinação de resíduos sólidos de construção civil e podas produzidos pelas atividades de limpeza pública de Natal/RN.

NOME DO CREDOR: J C DE OLIVEIRA MINERAÇÃO – ME - CNPJ: 40.790.479/0001-21

ENDEREÇO: Rua Projetada S/N – Campinas – Extremoz/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ATIV/PROJ: 15.452.057.2-295

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB ELEMENTO: 99

FONTE DE RECURSO: 111 - CODIGO DE RELACIONAMENTO: 1400

VALOR ESTIMADO: R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais.)

Em, 07 de Maio de 2015.

Sávio Ximenes Hackradt - Diretor -Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR FRANKLIN CAPISTRANO

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR BERTONE MARINHO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR LUIZ ALMIR 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO
3º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JÚNIOR.

PORTARIA Nº 0209/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DAYANA PATRICIA DA SILVA PENHA, Chefe do Setor de Material e Patrimônio, para ser fiscal do contrato firmado com a empresa O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., que tem como objeto a aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 04 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTÁSIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0210/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO SILVAN ARAUJO PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-5, do Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 5 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTÁSIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0207/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALINE DAYANE LUCIO SALES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-4, no Gabinete do Vereador Franklin Capistrano.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de abril de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTÁSIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0208/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALINE DAYANE LUCIO SALES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-6.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de abril de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTÁSIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0211/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ GALDINO DE MORAIS para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-5, no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 5 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTÁSIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0212/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NAIDE EPIFANIO DE BRITO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-1, no Gabinete da Vereadora Profª Eleika.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 5 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0213/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANNA KEILA PROCOPIO DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-3, no Gabinete do Vereador Joanielson Rêgo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 5 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 214/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Jeoás Santos :

JUDSON DA SILVA BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
ERICLEITON EMIDIO MATIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 06 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 215/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Jeoás Santos:

PRISCILA PONTES DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
SARA STEPHANIE RODRIGUES SOARES AVELINO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 06 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0216/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

JACQUELINE DE FRANÇA MARTINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
WANESSA DE PAULA MOREIRA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
RAISSA LIEGGE AMANCIO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
ESTEFERSON UBARANA GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 06 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0217/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

RAISSA LIEGGE AMANCIO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
JACQUELINE DE FRANÇA MARTINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
NAYANA BARBOSA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
NATASHA BARROS GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 06 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0218/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ PRIMEIRO DE MEDEIROS para exercer a função de SUPERVISOR DO SETOR DE TRANSPORTE desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 219/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Julia Arruda :

YATIARA TABATA DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
FLAVIO JOSE DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 06 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0220/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EMERSON NASCIMENTO DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Ordem do Dia e Expediente Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 7 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTASIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

***PORTARIA Nº 026/2015-GP.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO PEDRO DA SILVA JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Nível Superior (AT-NS), da Secretaria de Ensino da Escola Legislativa "Miguel Arraes".

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

* republicada por incorreção

PORTARIA Nº 031/2015-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA PAULA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Nível Médio (AT-NM), da Gerência de Produção de Rádio e TV Câmara.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 06 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032/2015-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERICLEITON EMIDIO MATIAS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Nível Médio (AT-NM), da Gerência de Produção de Rádio e TV Câmara.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 06 de maio de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)

O Prefeito da Cidade do Natal, Sr. Carlos Eduardo Nunes Alves, na condição de presidente do Conselho da Cidade do Natal (Concidade), e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.013/2009 Art. 15, CONVOCA, por meio deste edital, todos (as) os (as) seus (uas) conselheiros (as) titulares e, por igual, CIENTIFICA os (as) suplentes, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 2015

(segunda-feira), às 14h, no auditório do CREA, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal-RN para tratar da seguinte pauta:

- a) Posse de novos conselheiros no Concidade Natal;
- b) Aprovação de Atas referentes às reuniões anteriores;
- c) Apresentação do Relatório Anual do Concidade Natal – ano base 2014;
- d) Definição do fluxograma das análises das Regulamentações das ZPAs e Plano Diretor;
- e) Informes acerca das ZPAs 6 e 10.

Natal-RN, 07 de maio de 2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 – CMDM

Dispõe sobre a solenidade da entrega do prêmio do Concurso Literário de Poesia “Nísia Floresta” e Desenho/Pintura “Maria do Santíssimo”, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Municipal 3.401, de 08 de abril de 1986 e alterada pela Lei nº

5.855 de 16 de abril de 2008.

CONSIDERANDO o item 6. DAS PREMIAÇÕES do Edital nº 001/2014-CMDM que trata do Concurso Literário Nísia Floresta e Maria do Santíssimo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação-SME e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres-SEMUL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE); CONSIDERANDO a determinação do Edital para entrega dos prêmios;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado, em reunião ordinária do dia 24 de abril de 2015. RESOLVE:

Art. 1º- A solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso Literário Nísia Floresta e Maria do Santíssimo, será dia 27 de maio de 2015, às 10h, no auditório da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, na Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN.

Art. 2º – Na oportunidade, serão entregues 4 (quatro) tablets aos dois primeiros colocados em cada categoria, conforme Resolução 003/2015-CMDM.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município de Natal/RN.

Lucineide de Mendonça Freire - Presidenta do CMDM

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares,
Iury Ranieri Vieira Costa, Jandir da Silva Smith Júnior.
SECRETÁRIA: Solange Teixeira Avelino
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza